



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 418 | Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	04
Procedimento Administrativo	04
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	04
Procedimento Administrativo.....	04
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	04
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	05
Recursos Humanos	05

Atos da Prefeita

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 037/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o Processo nº 10417/2026.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991, que dispõe em seu art. 85, 09 (nove) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a vigorar no período de 14/01/2026 a 22/01/2026, ao servidor MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO, matrícula nº 166561, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 041/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 16681/2026

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA DE PAULA TEIXEIRA, matrícula nº 3610, lotada no(a) EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil 8 - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR - TSAE o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 044/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3060/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA CECILIA COICARE DE LIMA, matrícula nº 42345, lotada no(a) CRIDAC - REABILITACAO DOM AQUINO CORREA, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Perfil 19 - NUTRICIONISTA - PNS - SUS o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2026 firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e Empresa RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 09.527.013/0001-98, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande de MT, Divulgado no dia 12/01/2026, página 03. Retifica-se: ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2026. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2026

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 263.2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.009.988/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 263/2024, na justificativa e autorização da Secretaria gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 10201/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Manoel Correa de Almeida, localizada na Rua Mariano de Campos Maia, s/n, Loteamento Alameda, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-140, em Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global do contrato de R\$ 2.815.783,93 (Dois milhões e oitocentos e quinze mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), decorrente de saldo contratual. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com início em 16/12/2025 e prevista até 16/12/2026 o prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL: Servidor LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE, inscrito na matrícula n. 173137. FISCAL SUPLENTE: Servidora ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita na matrícula n. 168060.

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA/SGP Nº 029/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 15557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, por 01 (ANO), a partir 02/01/2026 a 02/01/2027, a servidora ELIZABETE BRITZ SOUZA, matrícula nº 13873, ocupante do cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, mediante reembolso pela entidade cessionária, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, nos termos do ato de Cessão 01/2025/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/SGP Nº 028/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 15557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, por 01 (ANO), a partir 02/01/2026 a 02/01/2027, a servidora ELIZABETE BRITZ SOUZA, matrícula nº 13872, ocupante do cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, mediante reembolso pela entidade cessionária, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, nos termos do ato de Cessão 001/2025/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/SGP Nº 036/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 13881/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT, por 01 (ANO), a partir 07/01/2026 a 07/01/2027, a servidora ALINE DE FATIMA FERREIRA MATOS, matrícula nº 132931, ocupante do cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, mediante reembolso pela entidade cessionária, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT, nos termos do ato de Cessão 03/2025/SGP/SAD.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 14851/2025,

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
166572	RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM	COMISSIONADO	2025/2026	05.01.2026 a 16.01.2026 (12) dias

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 05 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 047/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo nº. 01 da portaria 388/2020,e tendo em vista o que consta do processo nº 16934/26,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 21/02/2025 a 21/02/2027 concedido a servidora DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA MORAIS, matrícula nº 130591, exercendo o cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 035/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 15774/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ MARCOS GUIMARÃES PATINI**, matrícula nº 141865, exercendo o cargo de Profissional de Nivel Superior – Perfil Gestor Público, em substituição ao servidor **MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 130310, exercendo o cargo de Superintendente de Obras e Projetos – DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **08/01/2026 a 17/01/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde**Portaria****PORTARIA GAB/SMS/VG Nº271, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130125	RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	2019/2020	12/01/2026 A 31/01/2026 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: NIVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132636	DJAIR VICENTE BANDEIRA	EFETIVO	MOTORISTA	2020/2021	08/01/2026 A 17/01/2026 (10 DIAS)

Várzea Grande, 06 de janeiro 2026.

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**Portaria****PORTARIA/GAB/SMSPMU/Nº 004/2026****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXIS E VANS ESCOLARES PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA ANUAL.**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de assegurar a regularização dos veículos destinados ao transporte de passageiros, bem como garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os motoristas de táxis e vans escolares do município para a realização da vistoria anual obrigatória, a ser realizada no período de 26 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A vistoria será realizada na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no horário das 07h30min às 11h, conforme o cronograma estabelecido pelo órgão.

Art. 3º - Para a realização da vistoria, os motoristas deverão apresentar os seguintes documentos:

VANS ESCOLARES

Documento do veículo (CRLV);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

Comprovante de residência em Várzea Grande atualizado;

Comprovante do Curso de Transporte Escolar;

Certidão de antecedentes criminais (SESP - Portal da Segurança - Certidão de Antecedentes Criminais);

Cópia do Alvará 2026;

Tacógrafo;

Comprovante de pagamento do ISSQN;

Relação de alunos;

Comprovante de pagamento de taxas referentes à vistoria.

TÁXI

Documento do veículo (CRLV);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

Comprovante de residência em Várzea Grande atualizado;

Cópia do Alvará 2026;

Comprovante de pagamento do ISSQN;

Comprovante de pagamento de taxas referentes à vistoria;

Certidão de antecedentes criminais (SESP - Portal da Segurança - Certidão de Antecedentes Criminais);

Taxímetro.

Art. 4º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá resultar em sanções administrativas, incluindo a suspensão da autorização para circulação do veículo até a regularização da vistoria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2026.

GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095637/2025 – Novo nº 1904/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço nº 001/2026 foi expedida em 09 de janeiro de 2026, determinando o início da execução do Contrato nº 161/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 12/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a superveniência de decisão judicial, proferida nos autos do processo judicial competente, que determinou a revogação dos efeitos jurídicos e operacionais do ajuste contratual, alcançando, por consequência, os atos administrativos dele decorrentes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, segurança jurídica e autotutela administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração deve adequar seus atos às determinações do Poder Judiciário, suspendendo a eficácia de atos administrativos que se tornem temporariamente inexequíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço constitui ato administrativo acessório, dependente da plena eficácia do contrato administrativo, não podendo produzir efeitos enquanto houver impedimento jurídico decorrente de decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por determinação judicial, a Ordem de Serviço nº 001/2026, emitida em 09 de janeiro de 2026, vinculada ao Contrato nº 161/2025, celebrado com o Consórcio Pantanal Ambiental, inscrito no CNPJ nº 64.117.896/0001-76.

Art. 2º Ficam suspenso todos os efeitos administrativos, operacionais, financeiros e contratuais decorrentes da referida Ordem de Serviço, ficando vedado a continuidade da execução dos serviços enquanto perdurar a eficácia da decisão judicial.

Art. 3º A presente suspensão possui caráter temporário, não importando em anulação, rescisão ou reconhecimento de nulidade do Contrato nº 161/2025, permanecendo este condicionado ao desfecho da decisão judicial ou a ulterior deliberação administrativa.

Art. 4º Determina-se a notificação formal da contratada, bem como o registro deste ato nos autos do Processo Administrativo nº 1095637/2025 – Novo nº 1904/2025, para fins de controle, transparência e responsabilização.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Várzea Grande/MT, 12 de janeiro de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Município de Várzea Grande – MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo n. 1034009/2025- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual a contratação de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2026 – Período de 12 (doze) meses. Empresa: MINERAÇÃO GUARITA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 53.857.076/0001-02.

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE ATERRO E CASCALHO COM FRETE						
ITEN	DESCRIÇÃO	COD.TCE	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ATERRO CASCALHO	203675-4	M³	26.400	51,40	1.356.960,00

2	ATERRO VERMELHO	2036754	M³	3.600	54,90	197.640,00
Valor Total R\$ 1.554.600,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)						

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2025 - CELSO LUIZ PEREIRA- Secretaria de Viação e Obras- **MINERAÇÃO GUARITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **53.857.076/0001-02**- Adriana Ferreira Rosseto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo n. 1034009/2025- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual a contratação de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2026 – Período de 12 (doze) meses. Empresa: AFK MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 61.674.044/0001-48.

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE ATERRO E CASCALHO SEM FRETE						
ITEN	DESCRIÇÃO	COD.TCE	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ATERRO CASCALHO	203675-4	M³	26.400	18,129	478.605,60
2	ATERRO VERMELHO	2036754	M³	3.600	16,6885	60.078,60
Valor Total R\$ 538.684,20 (Quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)						

Várzea Grande/MT, 08 de janeiro de 2025 - CELSO LUIZ PEREIRA- Secretaria de Viação e Obras- **AFK MINERAÇÃO**

LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. **61.674.044/0001-48**- Katiuscia de Arruda Silveira de Oliveira

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 01/2026/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação de

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 28/2026/RH/SMAS/VG de 12 de janeiro de 2026, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Benedita Leite da Silva, que solicitou férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 12 de janeiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2026, a Conselheira Suplente:

LEIZE DOS SANTOS MAGALHAES

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2026.

Várzea Grande - MT 12 de janeiro de 2026.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 001/2026/CMDM/VG

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato Decreto N° 18 de Março de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Várzea Grande.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande –MT ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 4.355/2018.

Considerando a solicitação de Prorrogação do mandato Decreto N° 18 de Março de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Várzea Grande.

Considerando as deliberações do Pleno deste colegiado em Plenária Ordinária N° 10 realizada no dia 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o Mandato Decreto N° 18 de Março de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Várzea Grande de dezembro 2025 a março 2026.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT,17 de dezembro de 2025.

Alexandrina Rodrigues Esquivel

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher –VG .MT

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

PORTARIA N°003/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°237/2025/JUR/DAEVG**.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder em favor da Servidora **SIRLEI GONÇALINA TEODORO, matr. 612**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Saneamento/Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio, referente ao quinquênio **2019 a 2024**, a ser gozada nos seguintes períodos:

01/01/2026 a 30/01/2026;

01/03/2026 a 30/03/2026;

01/05/2026 a 30/05/2026.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA N°004/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97 e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°238/2025/JUR/DAEVG**.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder em favor da Servidora **EDILANE MARTINS DE FREITAS, matr. 528**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Saneamento/Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio, referente ao quinquênio **2019 a 2024**, a ser gozada nos seguintes períodos:

02/01/2026 a 31/01/2026;

01/10/2026 a 30/10/2026;

01/12/2026 a 30/12/2026.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL